



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Milagres

1

Segunda-feira • 20 de Abril de 2020 • Ano • Nº 2176

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Prefeitura Municipal de Milagres publica:

- **Resumo de Contrato n.º 0017/2020 - Vinculado a Dispensa n.º 011/2020.** (Elisangela dos Santos Pereira ME).
- **Primeiro Termo Aditivo ao Contrato n.º 0017/2019 - Vinculado a Tomada de Preço n.º 001/2019.** (DSB Construções e Empreendimentos Ltda).
- **Primeiro Termo Aditivo ao Contrato n.º 0020/2019 - Vinculado a Dispensa n.º 008/2019.** (Instituto Municipal de Administração Pública - IMAP).

Esse município tem Imprensa Oficial.

A Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a população tenha acesso e sua gestão seja transparente e clara.

A Imprensa Oficial criada através de Lei, cumpre esse papel.

Imprensa Oficial do Município.

Gestão Transparente e consciência limpa.



Resumos de Contratos



PREFEITURA MUNICIPAL DE MILAGRES

RESUMO DE CONTRATO N.º0017/2020
DISPENSA N.º 011/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 034/2020

CONTRATANTE: Município de Milagres **CONTRATADO:** Elisangela dos Santos Pereira
ME DISPENSA: 011/2020. **OBJETO:** Contratação de empresa para fornecimento de cadernos personalizados que serão entregues como brindes da Jornada Pedagógica do ano de 2020 a todos os professores que integram a rede municipal de ensino. **VALOR TOTAL:** R\$ 6.200,00 (Seis mil e duzentos reais). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade:** 02.05.01-Secretaria Municipal de Educação. **Projeto Atividade:** 12.368.05.2015-Manutenção do Programa de Transporte Escolar **Elemento de Despesa:** 3.3.9.0.30.00.0000-Material de Consumo; **Fonte:** 19-Transferências FUNDEB (aplicação em outras despesas de Educação Básica-40%);04-Contribuição ao Programa Ensino Fundamental-Salário Educação; 01-Receitas de Impostos e Transferências de Impostos Educação 25%, 04-Contribuição ao Programa Ensino Fundamental- Salário Educação.**Cezar Rotondano Machado**, Prefeito Municipal. Milagres-Ba, 20 de Fevereiro de 2020.

Termos Aditivos



EFEITURA MUNICIPAL DE MILAGRES

Praça Antônio Balbino, s/n, Centro, Milagres-Ba.
CNPJ: 13.720.263/0001-17 - CEP: 45315-000 - (75)-3545-2101

TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0017/2019- VINCULADO A TOMADA DE PREÇO 001/2019

PRIMEIRO TERMO ADITIVO
DE PRAZO AO CONTRATO
Nº0017/2019 QUE CELEBRAM O
MUNICÍPIO DE MILAGRES E A
EMPRESA DSB CONSTRUÇÕES E
EMPREENDEMENTOS LTDA.

Contrato que entre si fazem de um lado o MUNICÍPIO DE MILAGRES-BA situada à Avenida João Leal Sales, nº 845, Centro, Milagres/BA, inscrita no CNPJ sob nº 13.720.263/0001-17, representada legalmente pelo **Sr. César Rotondano Machado**-Prefeito Municipal, Identidade nº 56363586 SSP/BA e CPF: 913.277.765-53, denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **DSB CONSTRUÇÕES E EMPREENDEMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 23.037.845/0001-57, estabelecida na Rua A Lot. Sucupira, S/n, Térreo, Santa Rita, no Município de Amargosa-Ba, neste ato representado por seus sócios nos termos exatos dos seus atos constitutivos, denominado de **CONTRATADO**, resolvem celebrar **TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 0017/2019**, com fulcro no art. 57, §1º, V, da Lei Federal 8666, de 21 de junho de 1993, suas alterações posteriores, definidora dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes com base no Processo Administrativo nº 025/2020.

CLÁUSULA PRIMEIRA- DO OBJETO

Este Termo Aditivo tem por objeto prorrogar o prazo de vigência indicado na CLÁUSULA SEGUNDA, do contrato nº0017/2019, conforme Tomada de Preço 001/2019.

CLÁUSULA SEGUNDA- DO PRAZO DO CONTRATO

O prazo para prestação de serviços, fixado no Contrato nº0017/2019, fica prorrogado no Termo Aditivo por mais 12 (doze) meses, qual seja **13/02/2020 a 13/02/2021**, em conformidade com a Lei nº 8666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA- DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

Dotação Orçamentária

Unidade Gestora : 02.07.01 – Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos.

Projeto/Atividade: 1015 – Construção de Praças e Bens de Uso Comum.

Elemento de Despesa: 4490.5100 – Obras e Instalações

Fontes de Recursos: 00,24

CLÁUSULA QUARTA- DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as Cláusulas e condições não modificadas direta ou indiretamente por este instrumento.

CLÁUSULA QUINTA- DA MOTIVAÇÃO



EFEITURA MUNICIPAL DE MILAGRES

Praça Antônio Balbino, s/n, Centro, Milagres-Ba.
CNPJ: 13.720.263/0001-17 - CEP: 45315-000 - (75)-3545-2101

Torna-se necessário o presente aditivo em razão da paralização da obra, por determinação judicial, conforme documentação anexada no processo administrativo.

CLÁUSULA SEXTA- DO FORO

As partes elegem o Foro da situação da Comarca de Milagres, Estado da Bahia, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiando que seja para solução das controvérsias porventura oriundas deste Contrato.

E por estarem justos e acordados, assinam o presente Contrato de igual teor e forma na presença das testemunhas signatárias, para que se produzam os necessários efeitos jurídicos e legais.

Milagres, 07 de Fevereiro de 2020.

MUNICÍPIO DE MILAGRES
LTDA

César Rotondano Machado

Prefeito

DSB CONSTRUÇÕES EMPREENDIMENTOS

CNPJ 23.037.845/0001-57



PREFEITURA MUNICIPAL DE MILAGRES

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0020/2019- VINCULADO A DISPENSA 008/2019

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE **LICENCIAMENTO DE SOFTWARE** QUE CELEBRAM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE MILAGRES E A EMPRESA IMAP.

Contrato que entre si fazem de um lado o MUNICÍPIO DE MILAGRES-BA situada à Avenida João Leal Sales, nº 845, Centro, Milagres/BA, inscrita no CNPJ sob nº 13.720.263/0001-17, representada legalmente pelo **Sr. César Rotondano Machado**- Prefeito Municipal, Identidade nº 56363586 SSP/BA e CPF: 913.277.765-53, denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa INSTITUTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA-IMAP, com sede na Avenida Tancredo Neves, 2539, Edif. Ceo Torres Nova York, Sala 2001, 2002, 2003, 2004, 2005, 2006, 2007 e 2008, Caminho das Árvores, Salvador-Bahia, CEP: 41.820-021, inscrito no CNPJ sob nº 05.277.208/0001-76, neste ato representada por seus sócios nos termos exatos dos seus atos constitutivos doravante denominada **CONTRATADO**, resolvem celebrar o **PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0020/2019**, com fulcro no art. 57, inciso II da Lei Federal 8666, de 21 de junho de 1993, suas alterações posteriores, definidora dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes com base no Processo Administrativo nº 039/2020.

CLÁUSULA PRIMEIRA- DO OBJETO

Este Termo Aditivo tem por objeto prorrogar o prazo de vigência indicado na CLÁUSULA TERCEIRA, do contrato nº0020/2019, conforme Dispensa nº008/2019.

CLÁUSULA SEGUNDA- DO PRAZO DO CONTRATO

O prazo do para prestação de serviços, fixado no Contrato nº0020/2019, fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, qual seja **02/03/2020 a 02/03/2021**, em conformidade com a Lei nº 8666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA- DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as Cláusulas e condições não modificadas direta ou indiretamente por este instrumento.

CLÁUSULA QUARTA- DA MOTIVAÇÃO

A necessidade de alteração do prazo de vigência do contrato 0020/2019 decorre da indispensável continuidade da prestação dos serviços, portanto a interrupção abrupta dos serviços comprometeria as atividades da Administração Pública Municipal, em face da obrigatoriedade do município de promover a publicidade, transparência ativa e passiva dos atos administrativos e os programas e ações governamentais.

O presente aditivo é imperioso para fins de viabilizar a participação social na gestão pública e garantia do acesso a informação pelo cidadão, com a utilização da tecnologia da informação para promoção da transparência administrativa, financeira e fiscal, nos termos do inciso XIV, do art. 5º, no caput, do art. 37, no art. 220, todos da C.F/88 e da Lei nº 12.527/11 e outros diplomas legais aplicáveis. Ademais, os preços praticados encontram-se razoável e compatíveis com o valor praticado no mercado, tornando-se vantajoso para a administração pública.

CLÁUSULA QUINTA- DA NOTAS

Praça do Comércio, s/n, – Centro – Milagres -Ba



PREFEITURA MUNICIPAL DE MILAGRES

As despesas decorrentes deste termo aditivo correrão por conta das dotações orçamentarias consignadas na peça orçamentaria em vigor, e nas correspondentes aos exercícios seguintes, a saber:

Dotação Orçamentária

Unidade Orçamentária: 02.03.01-Secretaria Municipal de Administração.

Projeto Atividade: 04.122.03.2006-Manutenção das Ações da Secretaria Municipal de Administração.

Elemento Despesa: 33.90.40-00 – Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação-Pessoa Jurídica.

Fonte: 00-Recursos Próprios.

CLÁUSULA SEXTA- DO FORO

As partes elegem o Foro da Comarca de Milagres, Estado da Bahia, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja para solução das controvérsias porventura oriundas deste Contrato. E por estarem justos e acordados, assinam o presente Contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas signatárias, para que se produzam os necessários efeitos jurídicos e legais.

Milagres, 28 de Fevereiro de 2020.

MUNICÍPIO DE MILAGRES
Cézar Rotondano Machado
Prefeito

INSTITUTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA -IMAP
Representante Legal

TESTEMUNHA 1: _____ TESTEMUNHA _____

CPF: _____ CPF: _____

Praça do Comércio, s/n, – Centro – Milagres -Ba